



MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE 2007

-----No dia vinte e sete do mês de Dezembro, do ano dois mil e sete, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Maria Helena Moniz, Diamantino Garcia, Daniel Neves e Graça Aleixo. -----

-----A Reunião foi secretariada por Vânia Alexandra Ferreira. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – DAF/ RECEITA VIRTUAL – DÉBITO AO TESOUREIRO; -----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----

3.3 – REQUISIÇÕES; -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; -----

3.5 – DAF/ DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007; -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve faltas. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura,



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

aprovar a acta da reunião realizada no dia onze, do mês de Dezembro, do ano de dois mil e sete, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – DAF/ RECEITA VIRTUAL – DÉBITO AO TESOUREIRO – Foi presente a Informação da Divisão Administrativa e Financeira número 48/2007, datada de dia dezoito de Dezembro de dois mil e sete, relativa aos débitos ao tesoureiro e receita virtual. -----

-----O senhor Presidente, com base na informação da DAF, e na sequência do que havia sido discutido e deliberado na reunião do Executivo do pretérito dia onze de Dezembro – quanto à possibilidade de a partir de dois mil e oito deixarem de ser debitados ao tesoureiro, através da guia de débito ao tesoureiro, os recibos de águas por cobrar dentro de determinado prazo – informou que: -----

-----a) A transformação de receita eventual em receita virtual, isto é, uma situação de débito ao tesoureiro de uma dívida de um terceiro perante o município, é facultativa e depende de deliberação do órgão executivo (Ponto 2.6.2. do POCAL); -----

-----b) A receita virtual pressupõe que seja debitado ao responsável da tesouraria as guias de recebimento ou outros documentos com idêntica finalidade (factura/recibo, nota de débito, ...); -----

-----c) A virtualização da receita, em termos contabilísticos apenas origina a contabilização de informação nas contas de ordem (contas que têm como finalidade contabilizar factos ou circunstâncias que não produzem alterações no património da autarquia mas que representam possibilidades de futuras alterações do mesmo). Em termos de contabilidade patrimonial, a utilização do método do débito ao tesoureiro não se traduz numa maior informação relativamente à determinação do montante que o município tem a receber com a emissão dos correspondentes documentos de crédito (sejam factura, guias de recebimento ou outros documentos equivalentes), já que aquando da sua emissão ocorre de imediato alterações no património e a respectiva



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

contabilização nas contas de terceiros e de proveitos; -----

-----d) Pelo exposto no ponto anterior, o senhor Presidente explicou que se torna desnecessária a conta de responsabilidades (contas de ordem), pela qual se procede ao controlo dos documentos emitidos, visto que origina duplicação de registos de informação; -----

-----e) Relativamente ao caso concreto do Município de Góis, a virtualização da receita é um processo que, a partir da alteração do método de cobrança dos recibos de águas, não tem qualquer razão de ser, uma vez que os referidos recibos já não ficam à guarda dos serviços, são remetidos via CTT para os clientes/contribuintes, sendo apenas debitado ao tesoureiro uma listagem com indicação dos devedores daquele serviços, não se cumprindo assim o estabelecido na alínea b); -----

-----f) Com o método da virtualização da receita estão três serviços municipais envolvidos – Águas e Saneamento, Tesouraria e Contabilidade –, o que origina uma menor fiabilidade dos recibos e montantes em dívida. Sem a virtualização da receita, apenas os Serviços Águas e Saneamento e a Contabilidade fariam o controlo da dívida proveniente dos recibos emitidos, cobrados e ainda não cobrados, originando assim uma maior celeridade no processo e uma maior fiabilidade nos dados, passando a Tesouraria a ter apenas a função de arrecadar esta receita; -----

-----g) Outra situação que ocorre é que apenas a dívida decorrente do consumo de água é debitada ao tesoureiro, a restante dívida que o Município tem a receber de outrem não tem este procedimento; -----

-----O senhor Presidente informou também o Executivo que está a ser elaborado um Fluxograma que pretende, para todos os tipos de dívida de terceiros ao município (quando a emissão da dívida é distinta da sua liquidação), representar as fases, os processos ou as pessoas ou sectores envolvidos em todo o processo de arrecadação de receita e respectivos prazos, desde a emissão à quitação de um documentos de crédito (sem ocorrer a virtualização de receita); -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim, e caso a Câmara assim o delibere, a partir de dois mil e oito deixaria de haver débito ao tesoureiro de documentos de cobrança. -----

-----Da mesma forma, informou o senhor Presidente, a Câmara deverá deliberar no sentido de revogar o artigo 14º - Cobrança Virtual - da Norma de Controlo Interno aprovada pelo Executivo, na sua reunião de dia dez de Janeiro de dois mil e sete “*A virtualização da receita é evidenciada após os respectivos documentos serem debitados ao tesoureiro por deliberação do Órgão Executivo.*”-----

-----A senhora vereadora Graça Aleixo mencionou que, tal como havia sido referido na reunião anterior, o actual tratamento de débito ao tesoureiro não faz qualquer sentido, daí a necessidade de revogar esse procedimento, no entanto, e uma vez que estava a ser preparado um Fluxograma, seria bom que essa resolução fosse ponderada com o mesmo já definido, de modo a evitar situações de vazio. -----

-----O senhor Presidente solicitou a presença da senhora Dra. Sara Mendes, Técnica Superior de Gestão 1ª classe, na reunião, para que fizesse um breve resumo do trabalho que está a ser elaborado e os termos em que se vai processar o novo método de organização da cobrança dos recibos de água. ----

-----A senhora Dra. Sara Mendes explicou que o Fluxograma estará terminado na primeira semana de Janeiro e será presente na primeira reunião do Executivo de Janeiro para conhecimento. Esta deliberação é apenas o primeiro passo em direcção ao novo método de organização da cobrança dos recibos de água. -----

-----A senhora Vereadora referiu estar esclarecida. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que a partir de dois mil e oito deixará de haver débito ao tesoureiro de documentos de cobrança. -----

-----Mais deliberou por unanimidade revogar o artigo 14º - Cobrança Virtual - da Norma de Controlo Interno aprovada pelo Executivo, na sua reunião de dia dez de Janeiro de dois mil e sete “*A virtualização da receita é evidenciada após*



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

os respectivos documentos serem debitados ao tesoureiro por deliberação do Órgão Executivo.”-----

ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

2.2 – DRH/ DESPACHO TOLERÂNCIA DE PONTO – Foi presente o Despacho do senhor Presidente, que no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro no seu artigo 2º alínea a), com a redacção dada pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro, determinou tolerância de ponto para todos os funcionários e agentes da Autarquia, no dia vinte e quatro e dia trinta e um de Dezembro do presente ano. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do saldo em disponibilidade, constante do Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e seis, do mês de Dezembro, do ano em curso, no valor de um milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco euros e trinta e quatro centimos. -----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e sete constantes da ordem número dois mil, duzentos e cinquenta e cinco à ordem número dois mil, trezentos e trinta e nove, no valor de quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e nove euros e trinta centimos. -----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que não foram emitidas licenças de obras particulares.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que não foram emitidas licenças de Habitabilidade. -----

3.5 – DAF/ DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007 – Em conformidade com o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

disposto pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a décima sexta alteração ao orçamento da receita e da despesa para o ano financeiro de 2007, constante no Anexo I, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. ----

---a) Décima sexta alteração importa tanto nos reforços como nas anulações em sete mil e trezentos euros. -----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; DAF/ RECEITA VIRTUAL – DÉBITO AO TESOUREIRO; DRH/ DESPACHO TOLERÂNCIA DE PONTO; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; DAF/ DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007. -----

5 – PÚBLICO – DADA A PALAVRA AO PÚBLICO: -----

----a) O senhor Vítor Manuel Nogueira Dias aproveitou a ocasião para desejar ao Executivo Municipal e a todos os munícipes do Concelho festas felizes. -----

----A Câmara tomou conhecimento. -----

----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,